

LEI Nº. 1.353/2011 DE 15 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 06.001. SECRETARIA DE SAUDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
PROJETO: 1.092. Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	60.000,00
Subtotal	R\$	60.000,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 06.001. SECRETARIA DE SAUDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 2.038. Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	8.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
Subtotal	R\$	48.000,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 2.115. Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - SAÚDE BUCAL.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	8.000,00
Subtotal	R\$	8.000,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNÇÃO: 10. Saúde
 SUBFUNÇÃO: 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
 ATIVIDADE: 2.120. Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde,
 PAB,SUS/MAC,PACIS MICRO HEMOTERÁPICOS, ANTI-
 RÁBICA E OUTROS.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	34.000,00
Subtotal	R\$	34.000,00
Total	R\$	150.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 UNIDADE: 06.001. SECRETARIA DE SAUDE
 FUNÇÃO: 10. Saúde
 SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica
 PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
 PROJETO: 1.168. Reforma do prédio da Secretaria da Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	9.900,00
Subtotal	R\$	9.900,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 UNIDADE: 06.001. SECRETARIA DE SAUDE
 FUNÇÃO: 10. Saúde
 SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica
 PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
 PROJETO: 1.169. Reforma do Posto de Saúde e unidades de saúde da zona rural.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	11.900,00
Subtotal	R\$	11.900,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 UNIDADE: 06.001. SECRETARIA DE SAUDE
 FUNÇÃO: 10. Saúde
 SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica
 PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
 PROJETO: 1.170. Construção do Laboratório Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	10.900,00
Subtotal	R\$	10.900,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 UNIDADE: 06.001. SECRETARIA DE SAUDE

FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
PROJETO: 1.171. Construção do Setor de Entidades e Vigilância Sanitária e
Epimidiológica.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 3.900,00
Subtotal R\$ 3.900,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 06.001. SECRETARIA DE SAUDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
PROJETO: 1.033. Construção ampliação reforma de postos de saúde e hospital.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00
Subtotal R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 06.001. SECRETARIA DE SAUDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 1.135. Construção e Implantação de Centro de Reabilitação.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 10.900,00
Subtotal R\$ 10.900,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 06.001. SECRETARIA DE SAUDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 1.136. Construção de Laboratório de Análises Clínicas.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 5.900,00
Subtotal R\$ 5.900,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 2.083. Implantação de equipe do PSF - Programa Saúde da Família.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.900,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.900,00
Subtotal R\$ 8.800,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 2.111. Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde -
INDÍGENA.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	9.900,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	40.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.900,00
Subtotal	R\$	52.800,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 2.114. Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PACS.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
Subtotal	R\$	25.000,00

Total **R\$** **150.000,00**

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

Mauro Rui Heisler
Prefeito